





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATESTADO DE SAÚDE

ATESTO que Dr. Luiz Gabriel Hilário Barros
não sofre de doença infecto-contagiosa ou repulsiva, não tem lesão dos órgãos de
visão e audição e não tem defeito físico ou mental que impeça de
exercer atividades físicas

25, de Setembro de 2026

Luiz Alípio Coimbra da Silva
MÉDICO
Médico
CRM 52.33741-8



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Diogo da Silva Rodrigues Barros
(nacionalidade), BRASILEIRO (estado civil) CASADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 25 747 539 -3, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 116 750 037 -77, representante legal do atleta Luiz Gabriel Hilario Barros, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes INFORMAR aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e ENTREGAR à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 02 de MARÇO, de 2026.

Diogo da Silva Rodrigues Barros.

Assinatura do Representante Legal



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Wlago da Silva Rodrigues Barros, portador(a) do RG/CNH

21747519-3 e CPF nº 11675003777, representante legal do ATLETA

domiciliado na RUA WALEIA JOSÉ DO AMARAL

nº 390 bairro SURUI município MAGÉ, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Luiz Gabriel Hilário Barros

nascido(a) em 29/12/17, RG nº 33.503.956-8, CPF nº 216778667-05,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: DUQUE DE CAXIAS

Nome do Atleta: LUIS GABRIEL HILARIO BARROS

Assinatura do Responsável Legal: Wlago da Silva Rodrigues Barros

Assinatura do Atleta Luiz Gabriel Hilário Barros

Rio de Janeiro, 02 de Março de 2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

NOME

LUIZ GABRIEL HILARIO BARROS



FILIAÇÃO

THIAGO DA SILVA RODRIGUES BARROS

PATRÍCIA DA SILVA HILARIO BARROS

DATA NASC.
29/12/2017

NATURALIDADE
MAGÉ/RJ

OBSERVAÇÃO
NÃO HÁ

FATOR RH
XXXX

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 216.778.667-05

DNI 00000000000000

REGISTRO GERAL 33.501.956-8

DATA DE EXPEDIÇÃO 13/09/2022

REGISTRO CIVIL

VALIDADE 29/12/2035

C.NASC LIV 00040A FLS 197 TERM 0007721

MAGÉ RJ

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR
NÃO INFORMADO

CTPS / SÉRIE / UF
NÃO INFORMADO

NIS / FIS / PASEP
NÃO INFORMADO

IDENTIDADE PROFISSIONAL
NÃO INFORMADO

CERT. MILITAR
NÃO INFORMADO

CNH
NÃO INFORMADO

CNS
NÃO INFORMADO

1 VIA

Adolpho Konder
ADOLPHO KONDER HOMEM DE CARVALHO FILHO
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
ID: 5014108-2

0247



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



UNIDADE EDUCACIONAL: E. M. SÃO NICOLAU
CÓDIGO DO INEP: 33053871

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação que o(a) Aluno(a) Luiz Gabriel Hilario Barros
 nascido(a) em: 29/12/2017, na cidade de Magé
 UF RJ, filho(a) de Ilriago da Silva Rodrigues Barros
 e de Patrícia da Silva Hilario Barros

1). É Aluno(a) matriculado(a) no(a) 3º Ano/Fase, na turma 301 do(a):
 Educação Infantil Ensino Fundamental/Regular Ensino Fundamental/EJA no horário de 07:00 as 11:00 horas.

~~2). Solicitou transferência nesta data, podendo matricular-se no(a) _____ Ano/Fase do (a):
 Educação Infantil Ensino Fundamental/Regular Ensino Fundamental/EJA
 Em Dependência na(s) Disciplina(s): _____~~

~~3). cursou o(a) _____ Ano/Fase, na turma _____ do (a):
 Educação Infantil Ensino Fundamental/Regular Ensino Fundamental/EJA
Tendo sido considerado:
 Aprovado Promovido Reprovado Deixou de Frequentar – Busca Ativa
 Aprovado em Regime de Progressão Parcial – RPP
 Dependência na(s) Disciplina(s): _____~~

~~4). Concluinte do 9º Ano do Ensino Fundamental, apto a matricular-se no(a) **1ª Série do Ensino Médio.**~~

~~5). Observações: _____

 _____~~

Magé, RJ, 03 de Março de 2026.

 p/ Gestor(a) Escolar

*apmota - auxiliar
 secretaria T. 1170*